



**FEDERAÇÃO DAS MISERICÓRDIAS E ENTIDADES  
FILANTRÓPICAS E BENEFICENTES DO ESTADO DO  
RIO DE JANEIRO**

Filiada às Confederações Internacional e Brasileira das Misericórdias

Circular nº 048/2018

Rio de Janeiro, 30 de outubro de 2018.

Ilmº Sr

Provedor/Presidente

**Assunto:** MINISTÉRIO DA SAÚDE AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO TIMEMANIA PARA OS HOSPITAIS INTEGRANTES DO PROJETO TELEMEDICINA.

Prezados Senhores

Informamos que a PORTARIA GM/MS nº 3.487, (em anexo), publicado no DOU da presente data, está autorizando a transferência, em parcela única, dos recursos do concurso de prognósticos TIMEMANIA, relativo ao exercício de 2019 e destinados pela Lei nº 11.345, de 2006, às Santas Casas de Misericórdia e entidades hospitalares sem fins econômicos, para serem aplicados no Projeto Telemedicina/Educasus.

A CMB já está realizando as gestões necessárias junto ao Fundo Nacional de Saúde para que os recursos discriminados na referida portaria sejam depositados nas contas bancárias dos hospitais beneficiados.

Sugerimos que essa Entidade verifique as seguintes recomendações:

- a) conferir as contas bancárias do projeto e verificar se estão ativas, para evitarem-se problemas nas transferências pelo FNS;
- b) os recursos são exclusivos ao objeto do projeto, sendo vedada, em qualquer hipótese, sua utilização parcial ou total para outras finalidades.

A Equipe Técnica desta Federação e a Coordenação do Projeto (CMB), estarão à disposição dos dirigentes ou coordenadores dos hospitais, para quaisquer esclarecimentos adicionais que entenderem necessários.

Atenciosamente,

Assessoria Técnica  
Femerj